

20 — Isto Suposto me parece indispençavel haver na Provincia de Iguatemy hum Regim.^{to} completo de Infantaria hua Comp.^a de Artilheiros e duas de Dragoes, duas Comp.^{as} de Pedrestes, e outra da Marinha p.^a os transportes das Canoas e todos os Auxiliares e Ordennaças q' for possivel aSsim dos que poderem hir de S. Paulo p.^r Destacamento como dos que Se podem hir formando dos novos Povoadores. Com este suficiente Corpo, julgo, temerão os nossos inimigos empreender contra nós qualquer tentado que nos inquiete.

Estas são as reflexoens q' me ocorrem a resp.^{to} da defença do Yguatemy, desejo ter acertado em utilid.^o do R.^{al} Serviço e Em cumprim.^{to} da ordem de V. Ex.^o Cid.^o de São Paulo, 21 de Julho de 1772 =

O Brigdr.^o Jozê Custodio de Sá e Faria.

Para o mesmo Senhor

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' = De tudo o ajustado nas referidas conferencias que tive com o Brigadr.^o José Custodio q' chegou a esta Cid.^o no dia 12 de Julho como deixo o referido, dei logo parte ao Ex.^{mo} Marques Vice Rey em Carta de 2 de Agosto enviando-lhe por Copia o segundo papel letra c/ reflexoens formalizadas pelo mesmo Brigadeiro conforma comigo em as principaes
— A — que antecedente
e tambem lhe enviey por copia occasião. O Officio 4.^o do primr.^o de Outubro
das Reaes ordens
que na Sua dir
escreveo tambem o Brigadr.^o Jozé Custodio a carta q' vai junta ao mesmo Papel Letra = C = e tudo isto fizemos afim de informar facilmente ao Sobre d.^o Ex.^{mo} Vice Rey não do de tudo o q' nas Reaes Ordens do 1.^o de Outubro de 1771 veyo determinado mas tambem do

